

TERMO ADITIVO Nº 13

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALCIONI MARION**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.444.649/0001-80, localizada na Rua Raimundo Aléssio, nº 110, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, neste ato representado pela Sra. **ALCIONI MARION**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED], na cidade de [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditivo de contrato com estimativa de quilômetros que serão rodados no ano letivo de 2026, para o Itinerário III - ROTEIRO DO BARREIRO, conforme Memorando 004/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

1.2 A estimativa para o ano letivo de 2026 será de **16.775 KM/RODADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O respectivo aditamento tem vigência a contar de 18 de fevereiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, onde o contrato original poderá ter reajuste contratual, caso prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

3.1 Para o ano letivo de 2026, a estimativa será de 16.775km a ser rodado pelo Roteiro III - ROTEIRO DO BARREIRO;

3.2 O preço para o presente ajuste é de **R\$ 13,69 (treze reais e sessenta e nove centavos)** por quilômetro rodado, sendo o valor total estimado da contratação de até **R\$ 229.649,75 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, aceito pela Contratada, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

3.3 O valor a ser pago será estimado, conforme os dias letivos apresentados pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 16 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI
OSMARI
Dados: 2026.02.18 10:20:50 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALCIONI MARION
CONTRATADO